

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 040/2010

Resposta da Direcção ao Ofício de 19 de Julho da ARTS sobre o Campeonato Regional de Tiro Sul de BR-50

Na sequência da questão levantada pela ARTS durante a Assembleia-Geral do passado dia 18 de Julho, veio a ARTS, por ofício de 19 de Julho de 2010 enviado à Direcção da FPT, expor o seguinte:

“Assunto: Campeonato Regional de Tiro do Sul de BR 50

Serve a presente para solicitar a anulação do contrato-programa v/n.º 7/2010 celebrado entre essa Federação e a Sociedade de Tiro de Tavira, bem como a prova em assunto, pelas razões que abaixo expomos.

É da competência da ARTS e dos respectivos clubes que a integram, em conformidade com os Estatutos desta Associação e por delegação da Federação Portuguesa de Tiro a organização dos Campeonatos de Tiro denominados Regionais Sul.

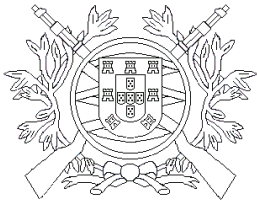
Desde o ano transacto que a STT pediu a saída desta Associação. A este facto essa Federação não é alheia pois ocorreu situação análoga que por delegação desta Associação a STT organizou o Campeonato Regional Sul de IPSC.

Não foi esta Associação contactada nem por qualquer elemento da FPT ou da STT para a organização do referido evento.

Aliás em 17 de Fevereiro por altura da realização de uma AG da FPT um atirador desta Associação, Sr. José Galvão contactou-me verbalmente no sentido de organizar em conjunto com o Sr. Carlos Agria do CPTPP o Regional em questão ao que de imediato respondi afirmativamente.

Mas, como a nossa postura não é a de apenas criticar mas contribuir para soluções, propomos que a referida prova bem como o respectivo contrato-programa seja designada por Campeonato Distrital de Faro, aliás como devem de o ser todas de âmbito Nacional que a STT organize, até à constituição da Associação de Tiro no Algarve.

.....”



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Em face do requerido no Ofício da Associação Regional de Tiro do Sul, em anexo, a Direcção da Federação Portuguesa de Tiro (em diante FPT), tendo em conta:

A Prova denominada Campeonato Regional Sul de BR50, consta do calendário da FPT para 2010, desde a sua primeira versão, aprovada pela anterior Direcção da FPT, tendo como data da sua realização o dia 11 de Julho de 2010.

À semelhança do que aconteceu no ano transacto, a Sociedade de Tiro de Tavira (em diante STT) foi incumbida pela FPT da sua organização.

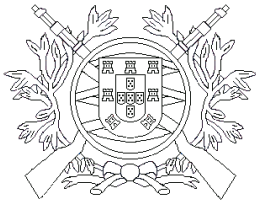
A STT deixou de pertencer à Associação Regional de Tiro do Sul no ano transacto.

Nos termos do art.º 5 do Regulamento de Organização de Provas da FPT compete às Associações Regionais a realização dos Campeonatos Regionais da sua Região.

Pelo que a organização da prova em apreço era da competência da Associação Regional de Tiro do Sul e não da STT.

Daí que a sua denominação não possa ser "Campeonato Regional Sul de BR50", nem os resultados obtidos contarem para atribuição dos títulos de "campeão regional sul" das disciplinas da modalidade BR50.

No entanto, os atletas que participaram na prova não poderão ser prejudicados no seu acesso ao Campeonato Nacional de BR50, pelo que a sua participação nesta prova deverá contar para efeitos do disposto no n.º2 do capítulo "Enquadramento Competitivo" do Regulamento de BR50 da FPT.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Assim sendo, decide-se:

A)Anular o contrato-programa n.º 7/2010, celebrado entre a FPT e a STT para realização do Campeonato Regional Sul de BR50;

B)Anular a denominação da prova de BR50 realizada no dia 11 de Julho pela STT, de "Campeonato Regional Sul de BR50", passando a denominar-se a mesma, em conformidade com a sugestão do Sr. Presidente da STT, de "Open do Algarve de BR50";

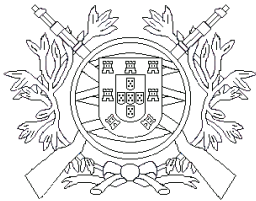
C)Celebrar um contrato-programa de apoio à realização do "Open do Algarve de BR50" com os mesmos apoios concedidos à STT pelo anulado contrato-programa n.º 7/2010;

D)Considerar a prova em apreço, em relação a todos os atletas participantes, para acesso ao Campeonato Nacional de BR50.

Sem prejuízo do acima decidido, a Direcção da F.P.T. não quer deixar de sublinhar o seguinte:

I)A organização da prova em apreço pela STT é, desde há muito, do conhecimento de todos aqueles que estão ligados à prática da modalidade de BR50, pelo que muito nos admira que a Associação Regional de Tiro do Sul não tivesse conhecimento deste facto e atempadamente suscitasse a questão que agora, depois de realizada a referida prova, veio submeter à apreciação da Direcção da F.P.T.;

II)A Associação Regional de Tiro do Sul, não só não organizou o Campeonato Regional de BR 50 como regulamentarmente lhe competia, como não avisou atempadamente a FPT de que não o faria, como era seu dever;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

III) Publicados os resultados da Prova no site da FPT, no dia 13 de Julho, não foi apresentada qualquer reclamação pela ARTS;

IV) Apenas após a comunicação, por email, às Associações Regionais e Clubes, no dia 16 de Julho, da celebração do contrato-programa com a STT, relativo à prova em apreço, a ARTS deu razão da realização da prova pela STT, o que no mínimo, é de estranhar;

V) A não realização do Campeonato Regional Sul de BR50 pela Associação Regional de Tiro do Sul, vai contra os objectivos programáticos da Direcção da FPT de expansão e divulgação da modalidade de BR50 por todo o país que, felizmente, devido ao esforço de um punhado de adeptos da modalidade, que se têm empenhado desinteressadamente no desenvolvimento da mesma, tem tido um incremento assinalável, de que muito se orgulha a Direcção da F.P.T.

Em face da publicidade que a matéria em apreço teve na constância da Assembleia-Geral, desta deliberação dar-se-á conhecimento a todos os Membros Ordinários da F.P.T. e a todos os Delegados à Assembleia-Geral da F.P.T..

Lisboa, 30 de Julho de 2010

P'la Direcção

Luís Moura
Presidente